



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/288

Ituiutaba, 17 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

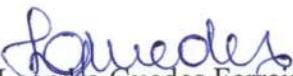
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 88.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 88/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Macro Concreteira Ituiutaba -LTDA" e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 88/2023.

Ituiutaba, 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **Macro Concreteira Ituiutaba – LTDA**, atua no segmento de usinagem de concreto, e montagem de ferragem para utilização na construção civil e manifestou interesse em investir no Município para a expansão de sua unidade em Ituiutaba em uma **área de 18.679,52 m² (dezoito mil seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)**, formada pelos **lotes 1, 2 e 3 da quadra 08, localizados na Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Affonso Cancellá**.

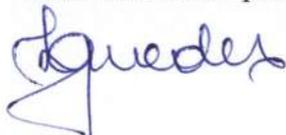
A área total sendo avaliada em **R\$ 933.976,00 (novecentos e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 0,00 (zero reais)**;

O investimento estimado será de **R\$ 24.990.050,00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais)**, com previsão de faturamento anual de **R\$ 1.857.271,13 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e treze centavos)**, por ano quando instalada e operando.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização e fortalecimento da economia municipal e regional.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Macro Concreteira Ituiutaba - LTDA" e dá outras providências.

Cm/304/2023

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Macro Concreteira Ituiutaba LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 40.289.239/0001-48, com sede na Rua João Batista Mendes, nº 100, Bairro Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, CEP: 38308-194, na cidade de Ituiutaba, **18.679,52 m² (dezoito mil seiscientos e setenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados)**, formada pelos lotes **1, 2, e 3, da quadra 08, localizada Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, com as seguintes descrições:

“Lote de terreno urbano definitivo nº 01, quadra nº 08, situada a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli”

Divisa com Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes, divisa com Área Verde 5B por uma extensão de 308,94 metros; daí segue a esquerda confrontando ainda com Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 02 por uma extensão de 311,54 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da rua João Batista Mendes por uma extensão em arco de 21,92 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 665,49 metros e totalizando 6.209,32 metros quadrados.”

Aguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

“Lote de terreno urbano definitivo nº 02, quadra nº 08, situada a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia”

Distante 21,92 metros da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes, divisa com lote 01 por uma extensão de 311,54 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 03 por uma extensão de 311,77 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da rua João Batista Mendes por uma extensão em arco de 22,98 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 669,38 metros e totalizando 6.234,80 metros quadrados.”

“Lote de terreno urbano definitivo nº 03, quadra nº 08, situada a Rua João Batista Mendes, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia ”

Distante 44,90 metros da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes, divisa com lote 02 por uma extensão de 311,77 metros; daí segue a esquerda confrontando com Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 04 por uma extensão de 311,77 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da rua João Batista Mendes por uma extensão em de 23,09 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 669,72 metros e totalizando 6.235,40 metros quadrados.”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

Art. 2º - O Município de Ituiutaba se compromete a:



PREFEITURA DE ITUIUTABA

I – doar, com encargo, uma área de 18.679,52 m² (dezoito mil seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 1, 2, e 3, da quadra 08, localizada Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

II - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

III - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

Art. 3º - Cabe a empresa donatária:

I – instalar sua unidade em uma área total de 18.679,52 m² (dezoito mil seiscentos e setenta e nove metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), formada pelos lotes 1, 2, e 3, da quadra 08, localizada Rua João Batista Mendes, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;

II - investir 24.990.050,00 (vinte e quatro milhões novecentos e noventa e nove mil e cinquenta reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 1.857.271,13 (um milhão oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e treze centavos), por ano quando estiver instalada e operando;

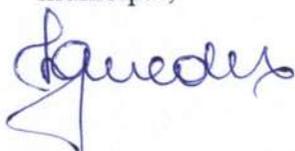
III - gerar, no mínimo, 25 novos empregos diretos e 17 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

IV – consumir matéria prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas.

V- Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba.

VI - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

V - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;



PREFEITURA DE ITUIUTABA

VI - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

VII - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo;

IX - emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba.

Art. 4º - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

Parágrafo Único - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

Art. 5º - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

Art. 6º - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Art. 8º - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 17 de julho de 2023


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**
O FUTURO CHEGOU
Capa de Processo



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Data de Abertura: 31/08/2022 15:17:18

Número do Processo: 17179 / 2022

Contribuinte: RODRIGO GONÇALVES FREITAS

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 862.744.306-87

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: SOLICITA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: RYAN CARLOS OLIVEIRA FERREIRA

PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora
LEANDRA GUEDES
Prefeita Municipal
Ituiutaba-MG

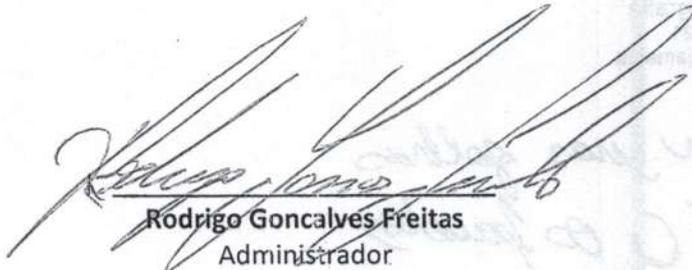
Senhora Prefeita,

Rodrigo Gonçalves Freitas, brasileiro, casado, portador do CPF862.744.306-87, RG M-6877.029, domiciliado na Rua Abadia Calil Derze,180 Bairro Lagoa Azul1, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, da empresa Macro Concreteira Ituiutaba Ltda, inscrita sob CNPJ 40.289.239/0001-48, Inscrição Estadual 0039329060080 solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 18 de Agosto de 2022



Rodrigo Gonçalves Freitas
Administrador
Macro Concreteira Ituiutaba Ltda

SEPLAN

eminho processo pl/avaliação dos
s, conforme croqui (folha 37) e
triângulos (folhas 38, 39, 40).
necessário também o estudo de
avaliação e fiscalização.

2/09/22

Rogério Lútil
SEDET

A SEDET,

Segue despacho folha 41.

Kleiti
mat 1552

26/09/22

Segue em anexo, memorial
descritivo das áreas
solicitadas.

fol: 01/06/2023

EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção Topografia
Portaria nº 119/2021
Sec. Municipal de Planejamento

Segue em nas folhas
48, 49, 50 os pontos
de Avaliação dos imó-
veis em tela.

A Secretaria de Desen-
volvimento Econômico

02/26/2023

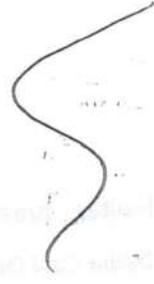
Anelise F. O. Mantovani

EXEMPLO O IMPACTO ENTÃO
CONSTANTE DAS FOLHAS 52 A 54 DESTA
PA.

MSID. DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

em 12/06/23

Maurício Borges Ferreira
Diretor Deptº de Recetas
Prefeitura Itutuba



Segue Parecer anexo.

05/07/2023

Cláudia

Segue despacho em anexo

06/07/2023

mat. 3515



F I S A

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA

Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.



1. DADOS EMPRESA

1.1. Logomarca da empresa



Nome Fantasia: MACRO CONCRETEIRA

Razão Social: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA

CNPJ: 40.289.239/0001-48

Rua/AV. Rua João Batista Mendes

Nº. 100

Complemento:

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: ITUIUTABA

Estado: MG

CEP: 38.308-194

Telefone: (34) 3269-1818

E-mail financeiro@macroituiutaba.com.br

1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº:0039329060080
- Capital Social Atual: 200.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade ? SIM (X) NÃO ()
- Situação pretendida: Empresa em Expansão (X) ou Realocação ()



Nome do sócio 2		Participação:	
CPF	RG		
Rua/AV.		Nº.	
Complemento:	Bairro:		
Cidade:	Estado:		
Telefone :	e-mail:		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			

1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ ✓
- Inscrição Estadual ✓
- Contrato social e última alteração ✓
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF) ✓
- CNAE (todos)

2. DADOS DO PROJETO

2.1. Utilização do terreno (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Usina de concreto para produção de concreto usinado e argamassa usinada, montagem de ferragem para utilização na construção civil, fabricação de blocos estruturais.

2.2. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Regularização do terreno para acompanhar o projeto de paisagismo, onde haverá o plantio de árvores e grama para a área permeável.

A água utilizada na parte de fabricação será tratada e reaproveitada para a parte da fabricação e utilizada nos jardins.

A parte pavimentada contará com coletores de águas pluviais que será direcionada a um tanque e reaproveitada nas utilizações diárias da indústria.

2.3. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M ²
Área edificada Total	9.700,00 m ²
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	1.919,52 m ²
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	860,00 m ²
Área para armazenagem ao ar livre	3.200,00 m ²
Área destinada a expansão o projeto	3.000,00 m ²
Área Total Necessária	18.679,52 m²

2.4. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

2.4.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	R\$ 262.500,00
Barracão de armazenagem	R\$ 5.756.000,00
Pátio de manobra	R\$ 45.000,00
Banheiros	R\$ 88.000,00
Produção	R\$ 660.000,00
Total	R\$ 6.811.500,00

2.4.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	R\$ 15.000,00
Software	R\$ 30.000,00
Celulares	R\$ 2.500,00
Infraestrutura de Rede	R\$ 7.500,00
Telefonia	R\$ 325,00
Internet	R\$ 225,00
Total	R\$ 10.550,00



2.4.3. Equipamentos

Itens	R\$
SILO DE ARMAZENAMENTO	R\$ 3.850.000,00
CENTRAL DOSADORA	R\$ 1.200.000,00
ROSCA TRANSPORTADORA	R\$ 980.000,00
BALANÇA	R\$ 1.000.000,00
ESTEIRA	R\$ 850.000,00
Total	R\$ 7.880.000,00

2.4.4. Veículos

Itens	R\$
09-CAMINHÃO BITONEIRA	R\$ 3.410.000,00
01-PICK STRADA	R\$ 78.000,00
02-CAMINHÃO BOMBA	R\$ 1.500.000,00
01-PÁ CARREGADEIRA	R\$ 1.000.000,00
02-CAMINHÃO CAÇAMBA	R\$ 950.000,00
01-CAMINHÃO FH COM 02 CAÇAMBA E 01 DOLLY	R\$ 2.500.000,00
01-EMPILHADEIRA	R\$ 850.000,00
Total	R\$ 10.288.000,00

2.5. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	15
Parceiros comerciais	25
Instituições Financeiras	50
Sócios	10
Outros	

2.6. Demanda de Energia e Água (obs – 1/3 leco 2/3 macro)

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)/Mês	2092
Água: consumo (m ³ /dia)	1,92
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8

- Precisa de Energia Trifásica? SIM (X) NÃO ()

2.7. Mão de Obra

2.7.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	01
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	01
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	3
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	20
Total	25

2.7.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
Total	17



2.8. Faturamento (venda) (previsão anual)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	
Comercialização de SERVIÇOS	1.857.271,13
Total	1.857.271,13

2.9. Impostos (previsão anual de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS			0	
ISS			2	R\$ 37.145,42
PIS			1,65	R\$ 30.644,97
COFINS			7,60	R\$ 141.152,61
Outros			5	R\$ 92.863,56
	Total Produtos	R\$	Total Serviços	R\$ 301.806,56
Total Geral		R\$		

Local: Ituiutaba - MG

Data do preenchimento: 18 de Agosto de 2022

Responsável: Rodrigo Gonçalves Freitas

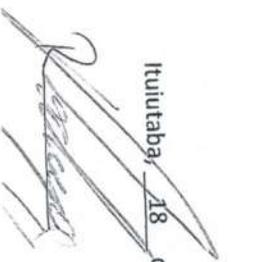
CRONOGRAMA DE OBRAS



Atividade	Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	21	23	24
Limpeza Terreno / Cerca		X	X																						
Movimentação de terra		X	X																						
Fundação				X	X	X																			
Construção						X	X	X	X	X	X														
Montagem Equipamentos										X	X	X	X												
Montagem Utilidades												X	X	X	X										
Testes Finais													X	X	X										

Marcar com X. O mês 1 refere-se ao mês de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 18 de Agosto de 2022


Assinatura do Responsável

Ao

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa Macro Concreteira Ituiutaba LTDA, localizada na Rua João Batista Mendes nº100, na cidade de Ituiutaba-MG, (34) 3262-1818, fundada em 07/01/2021, é uma empresa que atua no mercado com a produção de preparação de massa de concreto e argamassa para construção. O faturamento anual atual está em torno de R\$1.857.271,13 (Hum milhão oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais e treze centavos).

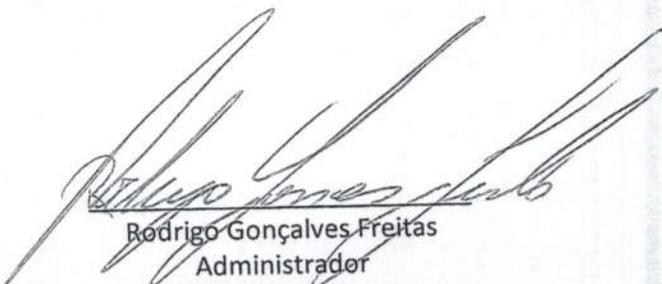
Hoje a Macro Concreteira Ituiutaba LTDA investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$ 2.500.000,00. O investimento será cerca de R\$ 1.000.000,00, gerando 25 empregos diretos e 17 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 18 de Agosto de 2022


Rodrigo Gonçalves Freitas
Administrador
Macro Concreteira Ituiutaba LTDA

CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS



DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	R\$52.000,00	R\$34.000,00							R\$86.000,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$			R\$18.000,00						R\$18.000,00
Total de Investimentos –R\$	R\$52.000,00	R\$34.000,00	R\$18.000,00						R\$104.000,00
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação	10	15							39
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação	4								10
Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta	14	15			4	16			49

O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 18 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
40.289.239/0001-48	07/01/2021	05/01/2021	

Endereço Completo:

RUA JOAO BATISTA MENDES 100 - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP 38308-194 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

EXPLORAR O OBJETIVO DE PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO CIVIL, SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO NA CONSTRUCAO CIVIL, ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS COMO BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS , EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital Social:	R\$ 200.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DUZENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00		
VINTE MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Tér. Mandato
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS	R\$ 200.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Tér. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 17/05/2021

Número: 8528298

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Agosto de 2022 16:05

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



22/425.952-1

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002289515 e visualize a certidão)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALS
MG

NOME: RODRIGO GONCALVES FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
 M6877029 SSP MG

CPF: 862.744.306-87 **DATA NASCIMENTO:** 27/10/1972

FILIAÇÃO:
 CONCEICAO DE FREITAS
 SILVA
 MARIA DE LOURDES
 GONCALVES FREITAS

PERMISSÃO: **ACT.** **CAT. HAB.**
 AB

Nº REGISTRO: 00566936370 **VALIDADE:** 26/11/2031 **1ª HABILITAÇÃO:** 04/09/1991

VALIDA EM TOPO DO TERRITÓRIO NACIONAL
 2292881508

OBSERVAÇÕES:
 A - V

ASSINATURA DO PORTADOR:
 [Assinatura]

LOCAL: ITUIUTABA, MG **DATA EMISSÃO:** 26/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR:
 Eurico da Cunha Neto
 Diretor DETRAN/MG

97618785436
 MG606580727

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2292881508



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.289.239/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACRO CONCRETEIRA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO BATISTA MENDES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 38.308-194	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MACROCAIXA@GMAIL.COM	TELEFONE (34) 3269-1818
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/08/2022 às 14:49:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003932906.00-80 **CPF/CNPJ:** 40.289.239/0001-48
NOME/NOME EMPRESARIAL: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA
NOME FANTASIA: MACRO CONCRETEIRA
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA /
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 07/01/2021 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 07/01/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38308194 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: ITUIUTABA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
LOGRADOURO: R JOAO BATISTA MENDES
NUMERO: 100
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

05/02/2021 11:22:51



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212025134

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100399148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITUIUTABA
Local

14 Maio 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/409.954-7	MGP2100399148	14/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULABOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM UNIPESSOAL**

**Denominação Social e Endereço
MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA
Rua João Batista Mendes, nº. 100
Distrito Industrial – CEP 38.308-194
Ituiutaba – Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 40.289.239/0001-48
Insc. Estadual nº 003932906.00-80**

EMENTA

Primeira: alteração do contrato de Sociedade Empresária Limitada, tendo por objetivo:

- 1ª) Alteração do Objetivo Social;
- 2ª) Transferência de quotas com demissão de sócio;
- 3ª) Aumento de capital
- 4ª) Consolidar num só documento a presente alteração, bem como, o contrato primitivo e todas as alterações contratuais.

Rodrigo Gonçalves Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens parcial, empresário, residente e domiciliado em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Ave Doutor Adriano Fonseca, nº 463, Bairro Residencial Jardim Copacabana, CEP 38.307-797, inscrito no CPF sob o n.º 862.744.306-87, portador da Cédula de Identidade n.º M-6.877.029, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 27 de outubro de 1972, em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, filho de Conceição de Freitas Silva e Maria de Lourdes Gonçalves Freitas **REMANESCENTE**;

Luiz Gustavo Gonçalves Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Ave Doutor Adriano Fonseca, nº 463, Bairro Residencial Jardim Copacabana, CEP 38.307-797, inscrito no CPF sob o n.º 139.504.556-98, portador da Cédula de Identidade n.º MG-21.429.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 15 de fevereiro de 2004, em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, filho de Rodrigo Gonçalves Freitas e Adriana Gomes de Oliveira Gonçalves **CEDENTE**;

Únicos sócios da sociedade Limitada **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.1202513-4 em 07 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.239/0001-48, tem entre si, justo e contratado, está 1ª (primeira) alteração de seu Contrato Social, a fim de alterar o objetivo da sociedade, transferência de quotas com demissão de sócio, aumento de capital e, consolidar num só documento a presente alteração, bem como, o contrato primitivo.

Continua fl. nº 02

1

11/05/2021

Ave Dezenove nº 1.235 – Centro – CEP 38.300.124 – Ituiutaba – Minas Gerais.
E-mail: aguacontabil@aguacontabil.com.br Site: www.aguacontabil.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

1ª) ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL: A sociedade que tinha como objetivo a preparação de massa de concreto e argamassa para construção e funcionava por tempo indeterminado, **passará** explorar o objetivo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil, serviço de bombeamento de concreto na construção civil, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional e funcionará por tempo indeterminado.

2ª) TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **Luiz Gustavo Gonçalves Oliveira**, qualificado anteriormente, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **Rodrigo Gonçalves Freitas**, também qualificado anteriormente, 1.000 (uma) quotas de capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

3ª) AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e se encontrava totalmente integralizado, fica elevado para R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais), sendo o aumento de capital a integralizar em moeda corrente do País como segue:

ITENS	VALORES
Em moeda corrente nacional	R\$ 100.000,00
Total do aumento	R\$ 100.000,00
Capital anterior	R\$ 100.000,00
Total do capital social	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) referente ao aumento de capital que será integralizado em até vinte e quatro (24) meses, a partir desta data, em moeda corrente do País, pelo sócio **REMANESCENTE**;

4ª) - OUTRAS ALTERAÇÕES: Deliberam ainda, a quotista, introduzir modificações nas cláusulas do seu contrato vigente, seja na essência ou por simples redação, em virtude do que passam a lhe dar o novo texto que a seguir é transcrito, forma pela qual passa a ser cumprido e respeitado, revogadas quaisquer disposições anteriormente divergentes:

PRIMEIRA - A sociedade que é de tempo indeterminado continuará a girar sob a denominação de **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**, com sede à Rua João Batista Mendes, nº 100 – Distrito Industrial, CEP 38.308-194, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, a cujo foro será submetido as questões fundadas neste instrumento social e continuará com o nome de fantasia "**MACRO CONCRETEIRA**";

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades da sociedade tiveram início no dia 05 de janeiro de 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua fl. nº 03

11/05/2021

Ave Dezenove nº 1.235 – Centro – CEP 38.300.124 – Ituiutaba – Minas Gerais.

E-mail: aguacontabil@aguacontabil.com.br

Site: www.aguacontabil.com.br

2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

SEGUNDA – O objetivo da sociedade **passará** explorar o objetivo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil, serviço de bombeamento de concreto na construção civil, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional e funcionará por tempo indeterminado.

TERCEIRA – Em razão da alteração havida, o capital social, será alterado para o no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (cinte mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente do País e o restante de C\$ 100.000,00 (cem mil reais), a integralizar em moeda corrente do País, em até vinte e quatro (24) meses a partir desta data e distribuído entre aos sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QTDE COTAS	VALOR	%
Rodrigo Gonçalves Freitas	20.000	R\$ 200.000,00	100,00
Total	20000	R\$ 200.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **Rodrigo Gonçalves Freitas**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quanto a assinatura de documentos relativos à sociedade, será realizada pelo sócio **Rodrigo Gonçalves Freitas**, que assinará sozinho todos os documentos sociais;

QUINTA - A remuneração do administrador **Rodrigo Gonçalves Freitas**, a título de pró-labore, será fixada de comum acordo entre as quotistas, respeitados os limites legais, que será levada a débito da conta "**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**".

SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a aumento de capital, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador, quando for o caso.

Continua fl. nº 04



PARÁGRAFO TERCEIRO: Esta Sociedade Empresária Limitada será regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima.

PARÁGRAFO QUARTO: Esta Sociedade Empresária Limitada reger-se-á, por reuniões.

PARÁGRAFO QUINTA: A distribuição dos lucros não obedecerá ao percentual do capital social de cada sócio, mas todos participarão mensalmente e / ou trimestralmente da distribuição de lucro, caso haja, poderão ser distribuídos ao sócio cotista, a título de Antecipação de Lucros,

SÉTIMA - Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

OITAVA – Não obstante, a sociedade será de tempo indeterminado, poderá ela a qualquer tempo ser dissolvida pelo consentimento dos quotistas, os quais, na hipótese, cuidarão de sua liquidação de comum acordo.

NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quotistas que compõem a sociedade optaram pela não constituição do conselho fiscal.

DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração contratual em única via, sendo encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ituiutaba - MG, 11 de maio de 2021

Rodrigo Gonçalves Freitas
CPF nº 862.744.306-87

Luiz Gustavo Gonçalves Oliveira
CPF nº 139.504.556-98

11/05/2021

Ave Dezenove nº 1.235 – Centro – CEP 38.300.124 – Ituiutaba – Minas Gerais.

E-mail: aguiacontabil@aguiacontabil.com.br

Site: www.aguiacontabil.com.br

4





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

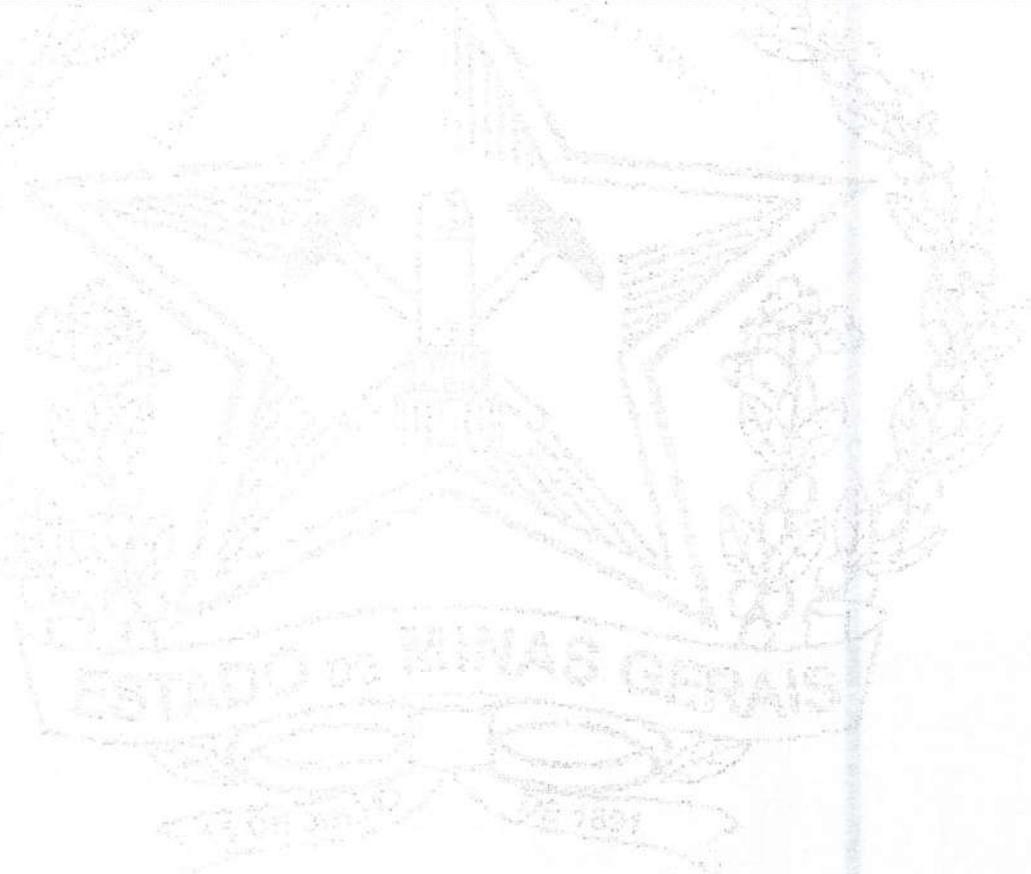
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/409.954-7	MGP2100399148	14/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, de NIRE 3121202513-4 e protocolado sob o número 21/409.954-7 em 14/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8528298, em 17/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/409.954-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9

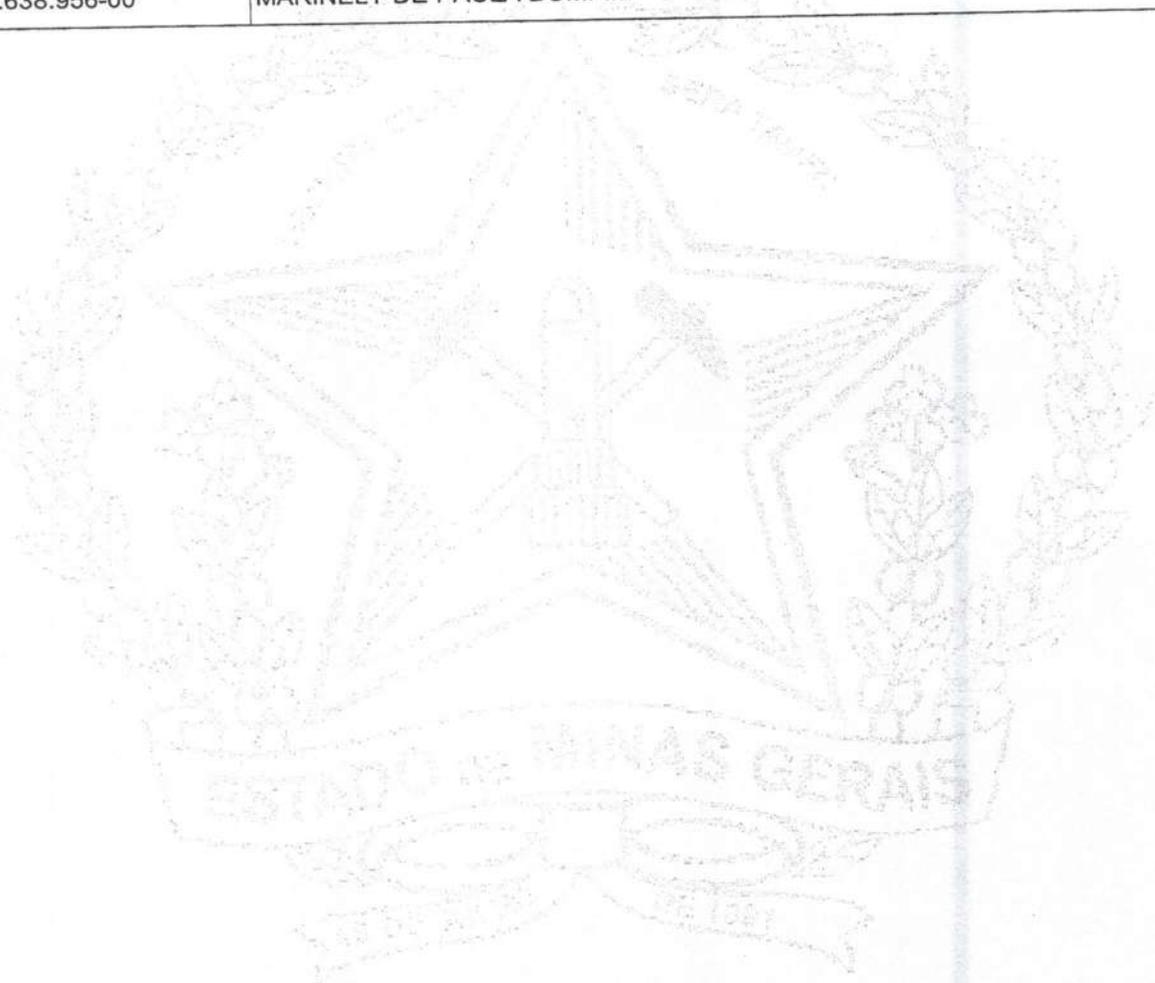


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.289.239/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2021
NOME EMPRESARIAL MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MACRO CONCRETEIRA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BATISTA MENDES	NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****
CEP 38.308-194	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MACROCAIXA@GMAIL.COM	
TELEFONE (34) 3269-1818		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/01/2021 às 09:02:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 40.289.239/0001-48
Inscrição Estadual: 003932906.00-80
UF: MG
Nome Empresarial: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
CNAE-F Secundária:
Data da Inscrição Estadual: 07/01/2021
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 07/01/2021
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE: UNIDADE PRODUTIVA

Dados de Endereço:

CEP: 38308194
UF: MG Município: ITUIUTABA
Distrito/Povoado:
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Logradouro: R. JOAO BATISTA MENDES
Número: 100
Complemento:
Telefone: 3432691818

DESISTIR



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100001625

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

ITUIUTABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

6 Janeiro 2021
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212025134 em 07/01/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 210209232 - 06/01/2021. Autenticação: A8A5D93F57748C81EBE6A8A72B0384220581C78; Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.923-2 e o código de segurança t6Xv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



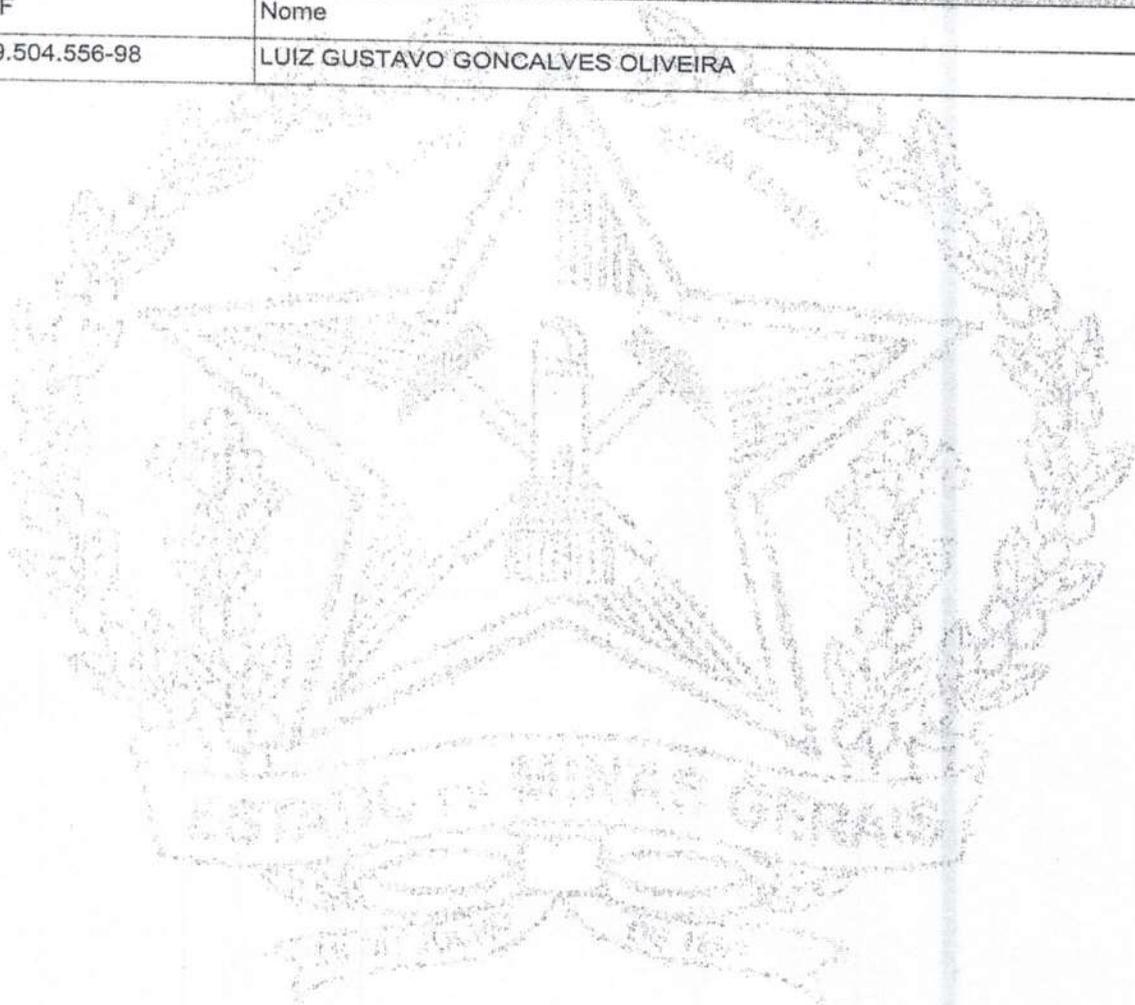
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.923-2	MGP2100001625	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA

1. RODRIGO GONCALVES FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 862.744.306-87, documento de identidade M-6.877.029, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DOUTOR ADRIANO FONSECA, número 463, bairro / distrito RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA, município ITUIUTABA - MINAS GERAIS, CEP 38.307-797 e

2. LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 15/02/2004, nº do CPF 139.504.556-98, documento de identidade MG-21429642, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA DOUTOR ADRIANO FONSECA, número 463, bairro / distrito RESIDENCIAL JARDIM COPACABANA, município ITUIUTABA - MINAS GERAIS, CEP 38.307-797.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MACRO CONCRETEIRA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOAO BATISTA MENDES, número 100, bairro / distrito DISTRITO INDUSTRIAL, município ITUIUTABA - MG, CEP 38.308-194.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 05/01/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 10,00 (DEZ reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA	1.000	10.000,00
RODRIGO GONCALVES FREITAS	9.000	90.000,00
TOTAL	10.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100001625



MG75011866

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212025134 em 07/01/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 210209232 - 06/01/2021. Autenticação: A8A5D93F57748C81EBE6A8A72B0384220581C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.923-2 e o código de segurança t6Xv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica facultado ao administrador, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador, para período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de ITUIUTABA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

ITUIUTABA - MG, 5 de Janeiro de 2021.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP210001625



MG75011866

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212025134 em 07/01/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 210209232 - 06/01/2021. Autenticação: A8A5D93F57748C81EBE6A8A72B0384220581C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.923-2 e o código de segurança t6Xy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA

LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA
Sócio/Administrador

RODRIGO GONCALVES FREITAS
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2100001625



MG75011866

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31212025134 em 07/01/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA; Nire 31212025134 e protocolo 210209232 - 06/01/2021. Autenticação: A8A5D93F57748C81EBE6A8A72B0384220581C78. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.923-2 e o código de segurança t6Xv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/8



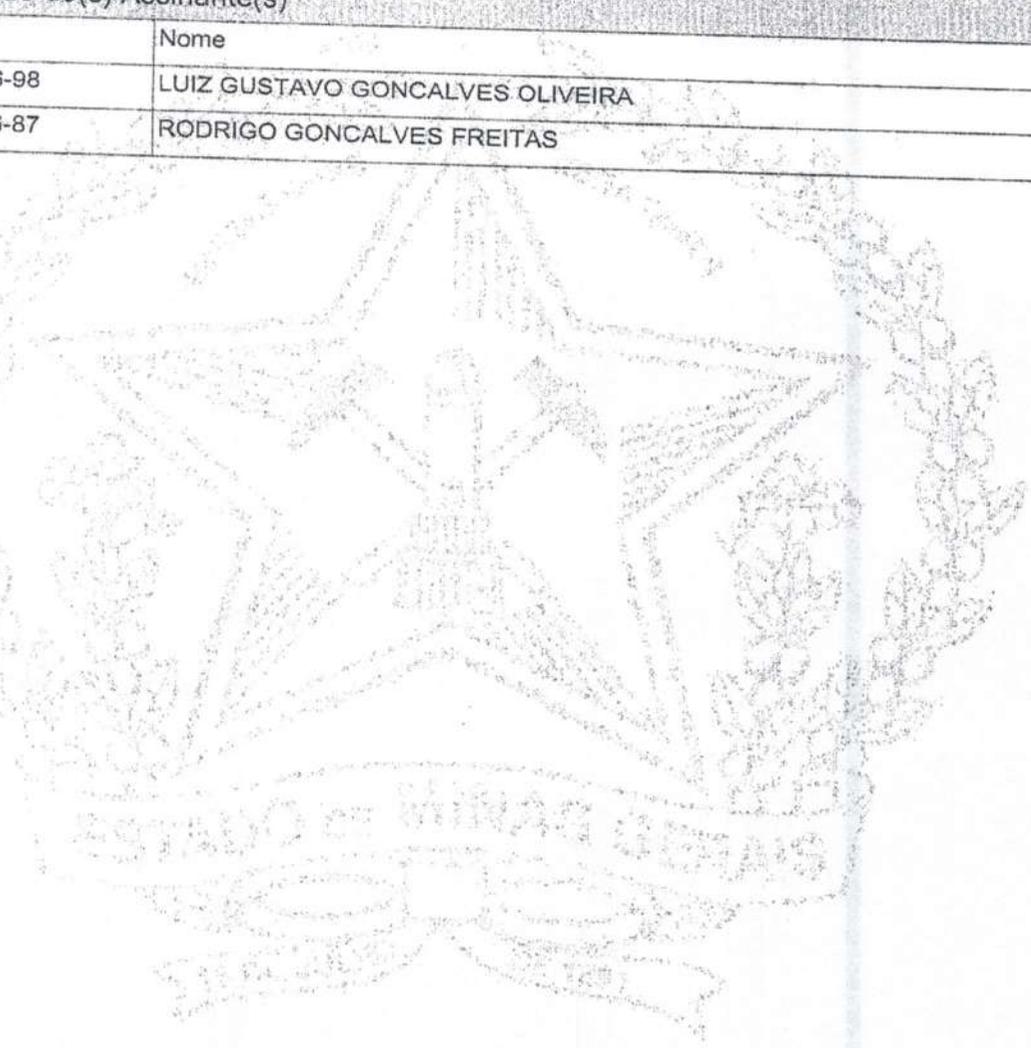
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/020.923-2	MGP2100001625	06/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, de NIRE 3121202513-4 e protocolado sob o número 21/020.923-2 em 06/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31212025134, em 07/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Carolina Dias Mauler Bento.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS

Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Ana Carolina Dias Mauler Bento, Servidor(a) Público(a), em 07/01/2021, às 09:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/020.923-2.

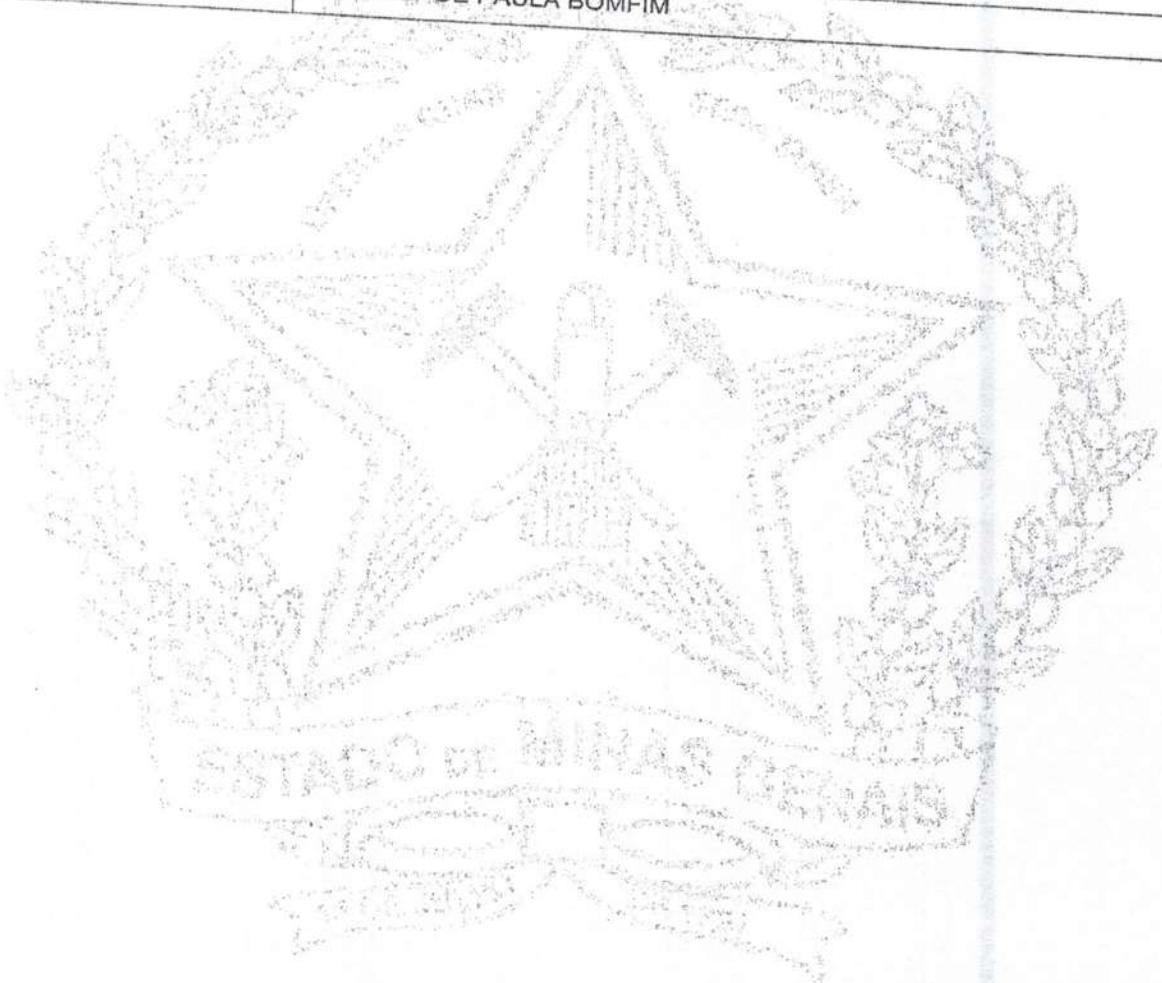




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 07 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 31212025134 em 07/01/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 210209232 - 06/01/2021. Autenticação: A8A5D93F57748C81EBE6A8A72B0384220581C78, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/020.923-2 e o código de segurança t6Xv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

PARECER ECONÔMICO

Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.

Empresa: **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**
CNPJ: **40.289.239/0001-48**
Processo Administrativo: **17179-2022**

Ituiutaba - MG, 14 de setembro de 2022

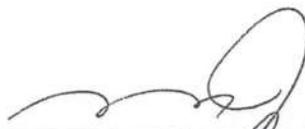
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 31/08/2022, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellari - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,



MÁRIO JACOB YUNES JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Ituiutaba
- SEDET -

DECLARAÇÃO DE IMPACTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Base do Cálculo da Lei Investe Ituiutaba - Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021

Nome da Empresa:

MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA - P.A. 17179-2022

1- Capacidade de Geração de Empregos

Pontuação
15

1.1 – Pontuação Preliminar (PP)

Quantidade de empregos diretos a serem gerados	25
Quantidade de empregos indiretos a serem gerados	17
Quantidade total de empregos a serem gerados	42

1.2 – Fatores de Correção

1.2.1 Nível de escolaridade

Quantidade de empregos diretos em nível superior a serem gerados	4
Quantidade de empregos diretos em nível técnico a serem gerados	8
Quantidade de empregos diretos em nível 2º Grau a serem gerados	30
Quantidade de empregos diretos em nível 1º Grau a serem gerados	0

P.S.: Os dados contidos no item A devem ser compatíveis com os dados do item 1.1 no que se refere a empregos diretos.

1.2.2. Nível Salarial

Total de salários pagos com relação aos empregos diretos a serem gerados	0,024
--	-------

1.2.3. Mão de obra local

Quantidade de empregos locais a serem gerados (diretos e indiretos)	100%
---	------

1.2.4. Mão de obra local em nível de supervisão e gerência

Quantidade empregos locais a serem gerados em nível de supervisão e gerência	5
Quantidade total de cargos a serem gerados em nível de supervisão e gerência	5

2 - Nível do Investimento

Total do Investimento Fixo (Máquinas + Equipamentos + Projetos + Construção Civil + Montagem)	R\$ 24.990.050,00	30
--	-------------------	----

3 - Nível do Faturamento

Faturamento Previsto R\$/ano	R\$ 1.857.271,13	20
------------------------------	------------------	----

4 - Aspectos estruturantes (SIM/NÃO)

Atração de Fornecedores (atrair outras empresas para o Município para fornecer insumos ou serviços)	S	10
Atração de empresas consumidoras da produção (atrair outras empresas para o Município para consumo da produção)	S	10
Consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas	S	10
Matriz do empreendimento situada em Ituiutaba	N	0

5 - Emprego de Tecnologia

Uso comum	S
De média tecnologia	S
De tecnologia de última geração	N

0
15
0

6 - Empresa de Base Tecnológica

Qual é o % do faturamento destinado a Pesquisa e Desenvolvimento - P&D?	0%
Qual o nº de doutores, mestres e especialistas?	0
Qual o nº de artigos científicos publicados?	0
Qual o nº de patentes registradas?	0
Qual o nº de eventos nacionais e internacionais participados/realizados?	0

0
0
0
0
0

7 - Empresa do segmento turístico ?

N

0

8 - Empresa com investimento em programas de qualidade

Já é certificado na norma ISO série 9000	N
Tem programa de qualidade total implantado	N
A empresa já aplica e se compromete a manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e se propõe a obtenção de certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo.	N

0
0
0

9 - Empresa com investimento em programas de preservação ambiental

Tem programa de investimento em preservação ambiental	N
Já é certificado na norma ISO 14000	N

10 - Impacto Social

S

30

11 - Empresa com investimento em formação de mão de obra especializada

N

0

12 - Empresa com parceria institucional voltada para o fomento do desenvolvimento socioeconômico

0

0

13 - Empresas em pleno funcionamento no imóvel do objeto da doação, com faturamento efetivo e quadro de funcionários regular e somente para imóveis e empresas localizadas no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e Distrito Industrial Antonio Baduy e até a data de promulgação da presente Lei.

PASSAR NO COMDE PARA VALIDAÇÃO

100

DEFINIÇÃO DE INCENTIVOS E ESTÍMULOS FISCAIS

Pontos	% desconto do Terreno	Limpeza do Terreno*	Acessos*	IPTU	ISSQN / Construtora	ITBI
266	100%	NÃO	NÃO	ZERO	NÃO	NÃO

* condicionado à deliberação do COMDE

Assinatura dos Responsáveis

Mário Jacob Yunes Jr.
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO**



23.09

23.09

23.09

6 235,40m²
311,77

6 284,80m²
311,77

6 209,32m²
311,64

311,64

3

2

23.09

22.98

21.92

WIRTSCHAFTS
GEBÄUDE

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 50.992 ficha 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 01, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, divisa com a Área Verde nº. 5B, na quadra número 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs. 04 e 5B, cadastrado sob número **NO.12.06.01.01**, contendo a área de **6.209,32m²**, medindo: 21,92 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 308,94 metros do lado esquerdo, confrontando com a Área Verde nº. 5B; e, finalmente, 311,54 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 02; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-50.992 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.5.898,85 e, avaliado pela donatária em R\$.18.627,96. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.387,81 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.149,45 - Total: R\$.537,26.---

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-50.992 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes dados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

(Segue no verso)

M - 50.992
Ficha nº 01

matrícula
50.992

ficha
01
verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.:
R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Renie Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 27 de abril de 2022.

Selo: FQK25577 Código de Segurança:

9222.7880.9210.4976 - Consulte a validade

deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>

Código de validação: MG20220427259899419



A presente certidão foi assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009 e sua autenticidade é confirmada pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta ao código de validação.

Emolumentos... R\$. 23,59

Rec. Recom... R\$. 1,42

Tx. Fisc. Jud... R\$. 8,83

ISSQN... R\$. 0,94

TOTAL... R\$. 34,78

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.993

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 02, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, lado par, distante 21,92 metros da Área Verde nº. 5B, na quadra número 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs. 04 e 5B, cadastrado sob número **NO.12.06.01.02**, contendo a área de **6.234,80m²**, medindo: 22,98 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 311,54 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 01; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 03; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

R-1-50.993 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.5.923,06 e, avaliado pela donatária em R\$.18.704,40. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.387,81 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.149,45 - Total: R\$.537,26.---

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

AV-2-50.993 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

(Segue no verso)

M - 50.993
Ficha nº 01

matrícula

50.993

ficha

01

verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Maria de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 27 de abril de 2022.

Selo: FQK25575 Código de Segurança: 4590.9307.0080.4186 - Consulte a validade deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>
Código de validação: MG20220427494451985



A presente certidão foi assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009 e sua autenticidade é confirmada pelo site <https://www.crlmg.com.br>, em consulta ao código de validação.

Emolumentos...R\$.23,59
Rec. Recom...R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83
ISSQN...R\$. 0,94
TOTAL.....R\$.34,78

v

PE

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

50.994

ficha

01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

IMÓVEL: - Lote de terrenos, de número 03, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA JOÃO BATISTA MENDES**, lado par, distante 44,90 metros da Área Verde nº. 5B, na quadra número 08, formada pela Rua João Batista Mendes e Áreas Verdes nºs. 04 e 5B, cadastrado sob número **NO.12.06.01.03**, contendo a área de **6.235,40m²**, medindo: 23,09 metros de frente para a Rua João Batista Mendes; 23,09 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 311,77 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 02; e, finalmente, 311,77 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 04; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

R-1-50.994 - DOAÇÃO - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.5.923,63 e, avaliado pela donatária em R\$.18.706,20. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.387,81 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.149,45 - Total: R\$.537,26.---

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

AV-2-50.994 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do

(Segue no verso)

M
50.994
Ficha nº 01

matrícula

50.994

ficha

01
verso

título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.:
R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.

A OFICIAL, *Renise Garcia de Paula*

SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ: 21.293.378/0001-09

CERTIFICO, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Ituiutaba-MG., 27 de abril de 2022.

Selo: FQK25578 Código de Segurança:
2527.6911.7150.9341 - Consulte a validade
deste Selo em: <https://selos.tjmg.jus.br>
Código de validação: MG20220427200120428



A presente certidão foi assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009 e sua autenticidade é confirmada pelo site <https://www.crimg.com.br>, em consulta ao código de validação.

Emolumentos..	R\$. 23,59
Rec. Recom...	R\$. 1,42
Tx. Fisc. Jud..	R\$. 8,83
ISSQN.....	R\$. 0,94
TOTAL.....	R\$. 34,78

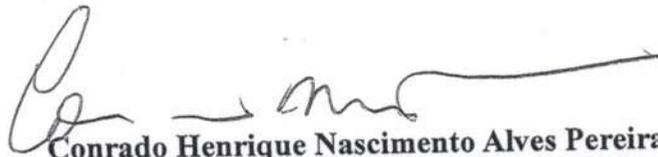
V

DESPACHO
PA 17179/2022

Ituiutaba, 26 de setembro de 2022.

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

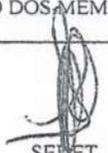
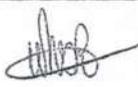
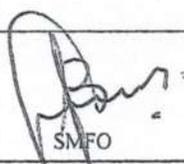
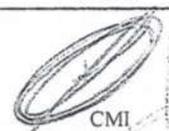
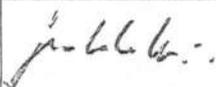
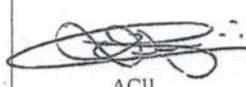
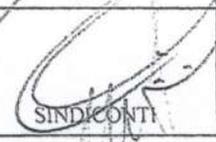
Considerando a nova secretária da pasta do Desenvolvimento Econômico e Turismo por força do Decreto 10.336 de 14 de setembro de 2022, devolvo o processo para conhecimento da Sra. Jéssica Daiana Faria de Souza.



Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 10.301/2022

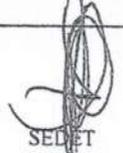
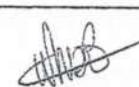
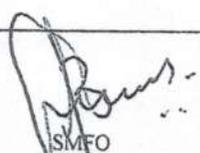
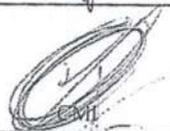
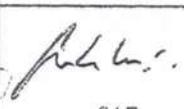
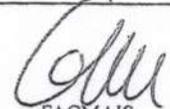
Ata da 2ª reunião ordinária do ano de 2023 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, realizada aos vinte e três dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões da SAE – Avenida 33 com Rua 22, nº 474 – Bairro Setor Sul (Ituiutaba/MG). A reunião teve início às 14 horas e 15 minutos, com quórum, com as presenças dos seguintes conselheiros: Jéssica Daiana Faria De Souza (Conselheiro Titular Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Antonio Carlos Jorge Junior (Conselheiro Suplente Da Secretaria De Desenvolvimento Econômico E Turismo - SEDET), Waleska Nayara Silva Ribeiro (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN), Mauricio Borges Ferreira (Conselheiro Suplente Da Secretaria Municipal De Finanças - SMFO), Carlos Otavio Franco (Conselheiro Suplente Da Sindicato Dos Profissionais Da Contabilidade - SINDICONT), Georges Bou Hanna Filho (Conselheiro Suplente Da Superintendência De Água E Esgotos - SAE), Mário Jacob Yunes Júnior (Conselheiro Titular Da Associação Comercial E Industrial De Ituiutaba - ACII), Juliana Ribeiro Viegas Queiroz (Conselheiro Suplente Da Federação Das Indústrias De Minas Gerais - FIEMG), Gabriel Mairinques Miranda (Conselheiro Titular Da Faculdade Mais De Ituiutaba - FACMAIS), Francisco Tomaz De Oliveira Filho – Chiquinho (Conselheiro Titular Da Câmara Municipal De Ituiutaba - CMI). A Presidente do COMDE Dra. Jéssica Daiana Faria de Souza deu início à sessão agradecendo a presença de todos e iniciou-se reunião. O Sr. Antonio Carlos Jorge Junior fez a apresentação dos processos em pauta para análise e deliberação dos conselheiros. Em se tratando do primeiro processo em pauta, de nº **10287-2022**, referente à reavaliação de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACTANO- JOSÉ MESSIAS MARTINS DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, que atua no ramo de revenda de máquinas agrícolas (multimarcas) e reforma de equipamentos teve sua solicitação apresentada na última reunião deste Conselho. Nesta reunião, foi solicitada vista do processo com intuito de redefinição da área. Após a reunião a Sra. Jéssica conversou pessoalmente com o empresário e acordaram nova área para a alocação da referida empresa. O empresário reafirmou a necessidade de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **3.650,82 m²**, formada pelos lotes **01, 02, 03 e 04 da Quadra 09**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **3804-2023** referente à avaliação de solicitação de área no Distrito Industrial pela requerente **BARUPE TRANSPORTES LTDA**, a qual tem seu empreendimento em outro endereço e necessita área para expansão da sua operação de transporte terrestre. Solicita doação da área de **2.400,00m²**, formada pelos lotes **15,16 e 17 da Quadra 6**, localizado na **Avenida 16 de Setembro**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Seguindo, apreciou-se o processo de nº **17179-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**,

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTES:

 SEDET		 SEPLAN	 SMFO	
	SMAPA			SMMA
 CMI	 SAE	 ACII	 FIEMG	SEBRAE
 SINDICONT	 FACMAIS			
		UFU	CDL	REDATOR

que atua no ramo de indústria de concreto. Necessita regularizar área já ocupada. A empresa já se encontra em operação no local há alguns anos. Solicita doação da área de **18.679,52^{m²}**, formada pelos lotes **01, 02 e 03** da **Quadra 08**, localizado na **Rua João Batista Mendes**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC**. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na sequência, apreciou-se o processo de nº **15243-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **A DE OLIVEIRA SER. E LIMPEZAS**, que atua no ramo de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial, industrial e hospitalar. Necessita de uma área maior para expandir seus negócios e atender melhor seus clientes. Solicita doação da área de **4.080,00m²**, formada pela área verde nr.9 entre as quadras 09 e 10 localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. Foi explicado aos conselheiros que essa área já foi desafetada e se encontra em processo de emissão de certidão junto ao Cartório de Registro de Imóveis. A área solicitada será utilizada para a expansão do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Imediatamente em seguida, discutiu-se o processo de nº **17130-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **AGRO VILA VERDE**, que trabalha com industrialização de produtos agrícolas como ração e sal mineral para nutrição animal. Solicita doação da área de **2.301,85m²**, formada pelos lotes **16 e 17** da **Quadra 11**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para a instalação do seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Por fim, discutiu-se o processo de nº **21110-2022**, referente à análise de requisição de área no Distrito Industrial pela requerente **ALPHA MANUTENÇÃO E MECÂNICA**, que presta serviços de mecânica especializada em máquinas agrícolas de grande porte. Solicita doação da área de **2.100,00m²**, formada pelos lotes **30 e 31** da **Quadra 09**, localizado na **Rua Amid Andraus**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia - DIMAC** e incentivos fiscais. A área solicitada será utilizada para realocação e expansão de seu empreendimento. Feita explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Conselheira, Presidente, abriu a palavra aos demais conselheiros que nada colocaram, assim sendo, agradeceu a presença de todos e às 15:00 min encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Carlos Jorge Junior, lavei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), terça-feira, 23 de Maio de 2023.

VISTO DOS MEMBROS / SUPLENTE:

 SELET	SMAPA	 SEPLAN	 SMFO	SMMA
 SAE	 SAE	 ACII	 FIEMG	SEBRAE
 SINDICONTI	 FACMAIS	UFU	CDL	REDATOR

À Secretaria de Planejamento

Ituiutaba, 26/05/2023

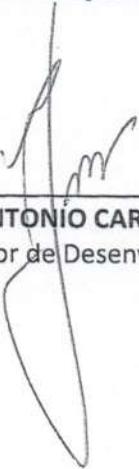
Processo: 17179/ 2022

Empresa: **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**

CNPJ: nº 40.289.239/0001-48

De acordo com o Solicitamos à secretaria de Planejamento que providencie os Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes do processo em questão.

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação dos Memoriais Descritivos, Laudo de Fiscalização e Laudo de Avaliação dos lotes.**



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-06-01-01

QUADRA: 08 LOTE: 01

ÁREA DA MATRÍCULA:.....6.209,32m²

MATRÍCULA Nº.: 50.992 – 2º SRI

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 01, Quadra nº 08 situado a Rua João Batista Mendes (Antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Divisa com a Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes, divisa com a Área Verde 5B por uma extensão de 308,94 metros; daí segue a esquerda confrontando ainda com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 02 por uma extensão de 311,54 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão em arco de 21,92 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 665,49 metros e totalizando 6.209,32 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 01 de junho de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-06-01-02

QUADRA: 08

LOTE: 02

ÁREA DA MATRÍCULA:.....6.234,80m²

MATRÍCULA Nº.: 50.993 – 2º SRI

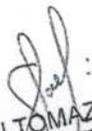
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 02, Quadra nº 08 situado a Rua João Batista Mendes (Antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 21,92 m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes, divisa com o lote 01 por uma extensão de 311,54 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 03 por uma extensão de 311,77 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão em arco de 22,98 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 669,38 metros e totalizando 6.234,80 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 01 de junho de 2023


EGISCLAI TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento



MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

REQUERENTE: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA.

IMÓVEL: URBANO

CADASTRO: NO-12-06-01-03

QUADRA: 08

LOTE: 03

ÁREA DA MATRÍCULA:.....6.235,40m²

MATRÍCULA N°.: 50.994 – 2° SRI

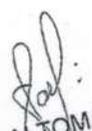
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 03, Quadra nº 08 situado a Rua João Batista Mendes (Antiga Rua do Carmo), Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 44,90 m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua João Batista Mendes, divisa com o lote 02 por uma extensão de 311,77 metros; daí segue a esquerda confrontando com a Área Verde 5B por uma extensão de 23,09 metros; daí segue a esquerda confrontando com o lote 04 por uma extensão de 311,77 metros e finalmente segue a esquerda no alinhamento da Rua João Batista Mendes por uma extensão de 23,09 metros indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 669,72 metros e totalizando 6.235,40 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 01 de junho de 2023


EGISCLAIR TOMAZ DA SILVA
Chefe Seção - Topografia
Portaria nº 159/2021
Sec. Municipal de Planejamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO

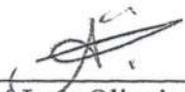
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 17179/2022 de 31 de agosto de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-06-01-01**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **01**, com a área de **6.209,32m²**, cadastrado sob nº **NO-12-06-01-01**, situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**.

Avaliação = R\$50,00 (Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$310.466,00 (Trezentos e Dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais)**.

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 02 de junho de 2023.



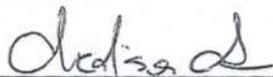
André Luis Oliveira Martins

Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto

Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha

Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

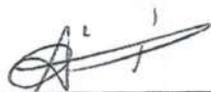
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 17179/2022 de 31 de agosto de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-06-01-02**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **02**, com a área de **6.234,80m²**, cadastrado sob nº **NO-12-06-01-02**, situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$50,00 (Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de **R\$311.740,00 (Trezentos e Onze Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**.

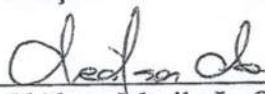
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 02 de junho de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

LAUDO DE AVALIAÇÃO

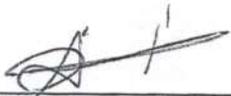
Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, **atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 17179/2022 de 31 de agosto de 2022**, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua **João Batista Mendes, s/nº**, pertencente à quadra **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a, cadastrado nesta Prefeitura sob nº **NO-12-06-01-03**, de propriedade de **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG**.

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lote de terreno urbano definitivo de nº **03**, com a área de **6.235,40m²**, cadastrado sob nº **NO-12-06-01-03**, situado nesta cidade na Rua **Amid Andraus, s/nº**, pertencente à quadra nº **08 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancell**a.

Avaliação = R\$50,00 (Cinquenta Reais), o m², perfazendo um valor total de R\$311.770,00 (Trezentos e Onze Mil, Setecentos e Setenta Reais).

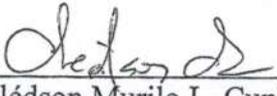
Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 02 de junho de 2023.



André Luís Oliveira Martins
Presidente da comissão de avaliação



Hygino J. F. Neto
Membro da comissão de avaliação



Clédson Murilo L. Cunha
Membro da comissão de avaliação

À **Secretaria de Finanças e Orçamento**

Ituiutaba, 05/06/2023

Ao Sr. **Mauricio Borges Ferreira**

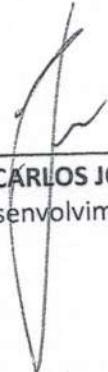
Processo: **17179/2022**

Empresa: **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**

CNPJ: nº **40.289.239/0001-48**

Relatório:

1. Depois do processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para **criação do Impacto orçamentário e emissão da ficha espelho do (s) lote (s).**



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: MACRO CONCRETARIA ITUIUTABA LTDA
CNPJ/ CPF: 40.289.239/0001-48
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17179/2022

PARECER

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 17179/2022, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 100% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: MACRO CONCRETARIA ITUIUTABA LTDA

CNPJ/ CPF: 40.289.239/0001-48

ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO

REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - TERRENO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17179/2022

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município não haverá isenção do IPTU.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, não haverá isenção do ISSQN.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, não haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 25 empregos diretos e 17 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 1.8757.271,13 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos

PREFEITURA DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMPACTO ORÇAMENTARIO

CONTRIBUINTE: MACRO CONCRETARIA ITUIUTABA LTDA
CNPJ/ CPF: 40.289.239/0001-48
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - TERRENO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17179/2022

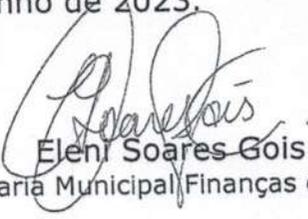
empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação total, desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado e com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 12 de junho de 2023.


Maurício Borges Ferreira
Diretor Dptº de Receita


Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento

PROCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**, CNPJ: nº **40.289.239/0001-48**, com sede na **RUA JOÃO BATISTA MENDES, nº 100**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, CEP nº **38.308-194**, na Cidade de **ITUIUTABA/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **MACRO CONCRETEIRA**, neste ato representado pelo proprietário, **RODRIGO GONÇALVES FREITAS**, CPF nº **862.744.306-87**, nos termos a seguir enunciados:

CONSIDERANDO:

Que a empresa **MACRO CONCRETEIRA** que atua no mercado com **USINA DE CONCRETO PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO USINADO E ARGAMASSA USINADA, MONTAGEM DE FERRAGEM PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICAÇÃO DE BLOCOS ESTRUTURAIS**, manifestou interesse em investir no Município;

- 1- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 2- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 3- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **23/05/2023**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1- A empresa **MACRO CONCRETEIRA**, compromete-se a:

Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **18.679,52 m²**, formada pelos lotes **01, 02 e 03** da **Quadra 08**, localizado na **Rua JOÃO BATISTA MENDES**, no **Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC**, registrado nas matrículas nº **50.992, 50.993 e 50.994 do 2º CRI**; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 24.990.050,00** (vinte e quatro milhões novecentos e noventa mil e cinquenta reais) com previsão de faturamento anual

de **R\$ 1.857.271,13** (hum milhão oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e setenta e um reais) quando instalado e operando;

- 1.1 Gerar, no mínimo, **25** (vinte e cinco) novos empregos diretos e **17** (dezessete) novos empregos indiretos quando instalado e operando;
- 1.2 Consumir matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação nas mesmas;
- 1.3 Manter a matriz do empreendimento em Ituiutaba;
- 1.4 Comparecer na Seção da Câmara Municipal de Ituiutaba, na data da votação do Projeto de Lei Autorizativa;
- 1.5 Protocolizar o processo administrativo de implantação do investimento em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa Municipal de Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;
- 1.6 Manter a área limpa e cercada, em conformidade com a legislação municipal vigente;
- 1.7 Contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;
- 1.8 Contratar, preferencialmente mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 1.9 Emplacar no município os veículos da frota própria e circulantes em Ituiutaba;
- 1.10 Sendo a área total avaliada em **R\$ 933.976,00** (novecentos e trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais), a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** (zero) do valor total da área, ou seja, **R\$ 0,00** (zero reais);
- 1.11 Ocorrendo inadimplência ou atraso, o beneficiário estará automaticamente em mora, hipótese que incidirá atualização monetária por aplicação de índices oficiais e multa no percentual de 2% ao mês, facultada ao Município mediante justificativa a sua não incidência.



CLÁUSULA SEGUNDA

2 Por seu lado, o **Município de Ituiutaba**, compromete-se a:

- 2.1 Autuar o Processo Administrativo do pleito de incentivos fiscais e estímulos econômicos, conforme exigências legais;
- 2.2 Assegurar a correta avaliação do estímulo econômico e viabilidade do empreendimento, e da contrapartida através da Secretaria de Planejamento - SEPLAN;

- 2.3 Apresentar o pleito à apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE;
- 2.4 Calcular o correto impacto orçamentário do incentivo fiscal e a renúncia de receita decorrente da concessão de incentivos, prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme determinação do inciso I do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, através da Secretaria da Orçamento e Finanças;
- 2.5 Elaborar este Protocolo de Intenções e garantir a sua segurança jurídica, através da Procuradoria Geral do Município – PROGER;
- 2.6 Elaborar e encaminhar à Câmara Municipal, em prazo mínimo, o Projeto de Lei Autorizativa que outorga a concessão de incentivos fiscais e estímulos econômicos à empresa **MACRO CONCRETEIRA**, através da Secretaria de Governo – SEGOV;
- 2.7 Garantir segurança jurídica ao beneficiado mediante processo de Dispensa de Licitação, através da Secretaria de Administração;
- 2.8 Aperfeiçoar este Protocolo de Intenções mediante Termo de Contrato veiculado por competente instrumento público;
- 2.9 Disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – **SINE/Ituiutaba** e **Sala Mineira do Empreendedor** para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;
- 2.10 Acompanhar junto à CEMIG, a solicitação da empresa **MACRO CONCRETEIRA**, para que a mesma providencie a instalação de linha de energia elétrica para alimentação do empreendimento nas condições técnicas requeridas;
- 2.11 Apresentar terreno e condições atuais de infraestrutura da área escolhida para a implantação do empreendimento;

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Em caso de discrepância entre os dados informados na sistemática de cálculo e os números constatados durante a fiscalização final (número de empregados, faturamento anual, investimento realizado...), os números comprovados serão inseridos na planilha de cálculo novamente e a pontuação final reavaliada. Se a nova pontuação apresentar uma desigualdade no valor final do beneficiário, a empresa deverá ajustar a sua contrapartida com correção monetária.

3.2 A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA

4. O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

CLÁUSULA QUINTA

5. A empresa **MACRO CONCRETEIRA** indica o proprietário **RODRIGO GONÇALVES FREITAS**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

6. As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7. As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, 15 de JUNHO de 2023.

LEANDRA GUEDES

Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

JÉSSICA DAIANA FARIA DE SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba

RODRIGO GONÇALVES FREITAS

Proprietário da MACRO CONCRETEIRA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

3 - _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.289.239/0001-48
Certidão n°: 27182932/2023
Expedição: 15/06/2023, às 10:26:10
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.289.239/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.289.239/0001-48
Razão Social: MARCO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA
Endereço: RUA JOAO BATISTA MENDES 100 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITUIUTABA /
MG / 38308-194

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2023 a 12/07/2023

Certificação Número: 2023061304103237214408

Informação obtida em 15/06/2023 10:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 384506/2023

Data Geração: 15/06/2023

Data Validade: 15/09/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	249862
Contribuinte	MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA
CNPJ ou CPF	40.289.239/0001-48
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38308-194 - RUA JOAO BATISTA MENDES, 100
Bairro	DISTRITO INDUSTRIAL MANUEL AFONSO CANCELLA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 15/06/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 384506/2023

Inscrição: 249862

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO NEGATIVA

Em consulta aos sistemas da atividade-fim do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), realizada na presente data, **NÃO CONSTAM** registros de procedimentos extrajudiciais em andamento relacionados ao representado:

CNPJ: 40.289.239/0001-48

Observações:

- a) Certidão emitida gratuitamente através da internet nos termos da Resolução PGJ nº 13/2020.
- b) A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante.
- c) Essa certidão abrange Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do PROCON-MG, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Apoio à Atividade-fim e Procedimentos de Projeto Social.
- d) Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPMG (<https://www.mppmg.mp.br>) em "Acesso à Informação", "Emissão de certidão", utilizando o código de autenticação informado abaixo.
- e) Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Certidão emitida em 15/06/2023 às 12:59:53

Código de Autenticação: 1790-9340-A00F-23E3

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/06/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/09/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003932906.00-80	CNPJ/CPF: 40.289.239/0001-48	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R JOAO BATISTA MENDES		NÚMERO: 100
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 38308194
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITUIUTABA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000656834220		



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**
CNPJ: **40.289.239/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:57:34 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **A09D.215E.ADAF.64CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212025134

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100399148

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ITUIUTABA

Local

14 Maio 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/409.954-7	MGP2100399148	14/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA EM UNIPESSOAL**

**Denominação Social e Endereço
MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA
Rua João Batista Mendes, nº. 100
Distrito Industrial – CEP 38.308-194
Ituiutaba – Estado de Minas Gerais
CNPJ nº 40.289.239/0001-48
Insc. Estadual nº 003932906.00-80**

EMENTA

Primeira: alteração do contrato de Sociedade Empresária Limitada, tendo por objetivo:

- 1ª) Alteração do Objetivo Social;
- 2ª) Transferência de quotas com demissão de sócio;
- 3ª) Aumento de capital
- 4ª) Consolidar num só documento a presente alteração, bem como, o contrato primitivo e todas as alterações contratuais.

Rodrigo Gonçalves Freitas, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens parcial, empresário, residente e domiciliado em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Ave Doutor Adriano Fonseca, nº 463, Bairro Residencial Jardim Copacabana, CEP 38.307-797, inscrito no CPF sob o n.º 862.744.306-87, portador da Cédula de Identidade n.º M-6.877.029, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 27 de outubro de 1972, em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, filho de Conceição de Freitas Silva e Maria de Lourdes Gonçalves Freitas **REMANESCENTE**;

Luiz Gustavo Gonçalves Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, à Ave Doutor Adriano Fonseca, nº 463, Bairro Residencial Jardim Copacabana, CEP 38.307-797, inscrito no CPF sob o n.º 139.504.556-98, portador da Cédula de Identidade n.º MG-21.429.642, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, nascido aos 15 de fevereiro de 2004, em Ituiutaba Estado de Minas Gerais, filho de Rodrigo Gonçalves Freitas e Adriana Gomes de Oliveira Gonçalves **CEDENTE**;

Únicos sócios da sociedade Limitada **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 312.1202513-4 em 07 de janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob o nº 40.289.239/0001-48, tem entre si, justo e contratado, está 1ª (primeira) alteração de seu Contrato Social, a fim de alterar o objetivo da sociedade, transferência de quotas com demissão de socio, aumento de capital e, consolidar num só documento a presente alteração, bem como, o contrato primitivo.

Continua fl. nº 02

1

Ave Dezenove nº 1.235 – Centro – CEP 38.300.124 – Ituiutaba – Minas Gerais.

11/05/2021

E-mail: aguiaccontabil@aguiaccontabil.com.br

Site: www.aguiaccontabil.com.br



1ª) ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL: A sociedade que tinha como objetivo a preparação de massa de concreto e argamassa para construção e funcionava por tempo indeterminado, **passará** explorar o objetivo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil, serviço de bombeamento de concreto na construção civil, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional e funcionará por tempo indeterminado.

2ª) TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio **Luiz Gustavo Gonçalves Oliveira**, qualificado anteriormente, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente **Rodrigo Gonçalves Freitas**, também qualificado anteriormente, 1.000 (uma) quotas de capital social, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

3ª) AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e se encontrava totalmente integralizado, fica elevado para R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais), sendo o aumento de capital a integralizar em moeda corrente do País como segue:

ITENS	VALORES
Em moeda corrente nacional	R\$ 100.000,00
Total do aumento	R\$ 100.000,00
Capital anterior	R\$ 100.000,00
Total do capital social	R\$ 200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor de R\$-100.000,00 (cem mil reais) referente ao aumento de capital que será integralizado em até vinte e quatro (24) meses, a partir desta data, em moeda corrente do País, pelo sócio **REMANESCENTE**;

4º) - OUTRAS ALTERAÇÕES: Deliberam ainda, a quotista, introduzir modificações nas cláusulas do seu contrato vigente, seja na essência ou por simples redação, em virtude do que passam a lhe dar o novo texto que a seguir é transcrito, forma pela qual passa a ser cumprido e respeitado, revogadas quaisquer disposições anteriormente divergentes:

PRIMEIRA - A sociedade que é de tempo indeterminado continuará a girar sob a denominação de **MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA**, com sede à Rua João Batista Mendes, nº 100 – Distrito Industrial, CEP 38.308-194, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, a cujo foro será submetido as questões fundadas neste instrumento social e continuará com o nome de fantasia "**MACRO CONCRETEIRA**";

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades da sociedade tiveram início no dia 05 de janeiro de 2021;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Continua fl. nº 03

2

11/05/2021

Ave Dezenove nº 1.235 – Centro – CEP 38.300.124 – Ituiutaba – Minas Gerais.

E-mail: aguiacontabil@aguiacontabil.com.brSite: www.aguiacontabil.com.br

SEGUNDA – O objetivo da sociedade **passará** explorar o objetivo de preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil, serviço de bombeamento de concreto na construção civil, aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras, transporte rodoviário de cargas, exceto de produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional e funcionará por tempo indeterminado.

TERCEIRA – Em razão da alteração havida, o capital social, será alterado para o no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 20.000 (cinte mil) quotas de capital, no valor unitário de R\$-10,00 (dez reais), o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado em moeda corrente do País e o restante de C\$ 100.000,00 (cem mil reais), a integralizar em moeda corrente do País, em até vinte e quatro (24) meses a partir desta data e distribuído entre aos sócios da seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QTDE COTAS	VALOR	%
Rodrigo Gonçalves Freitas	20.000	R\$ 200.000,00	100,00
Total	20000	R\$ 200.000,00	100,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **Rodrigo Gonçalves Freitas**, com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quanto a assinatura de documentos relativos à sociedade, será realizada pelo sócio **Rodrigo Gonçalves Freitas**, que assinará sozinho todos os documentos sociais;

QUINTA - A remuneração do administrador **Rodrigo Gonçalves Freitas**, a título de pró-labore, será fixada de comum acordo entre as quotistas, respeitados os limites legais, que será levada a débito da conta "**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**".

SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado a aumento de capital, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador, quando for o caso.

Continua fl. nº 04

3

11/05/2021

Ave Dezenove nº 1.235 – Centro – CEP 38.300.124 – Ituiutaba – Minas Gerais.

E-mail: aguiacontabil@aguiacontabil.com.br

Site: www.aguiacontabil.com.br



PARÁGRAFO TERCEIRO: Esta Sociedade Empresária Limitada será regida subsidiariamente pelas normas da Sociedade Anônima.

PARÁGRAFO QUARTO: Esta Sociedade Empresária Limitada reger-se-á, por reuniões.

PARÁGRAFO QUINTA: A distribuição dos lucros não obedecerá ao percentual do capital social de cada sócio, mas todos participarão mensalmente e / ou trimestralmente da distribuição de lucro, caso haja, poderão ser distribuídos ao sócio cotista, a título de Antecipação de Lucros,

SÉTIMA - Falecendo ou interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao outro sócio.

OITAVA – Não obstante, a sociedade será de tempo indeterminado, poderá ela a qualquer tempo ser dissolvida pelo consentimento dos quotistas, os quais, na hipótese, cuidarão de sua liquidação de comum acordo.

NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quotistas que compõem a sociedade optaram pela não constituição do conselho fiscal.

DÉCIMA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ituiutaba - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim juntos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração contratual em única via, sendo encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Ituiutaba - MG, 11 de maio de 2021

Rodrigo Gonçalves Freitas
CPF nº 862.744.306-87

Luiz Gustavo Gonçalves Oliveira
CPF nº 139.504.556-98

11/05/2021

Ave Dezenove nº 1.235 – Centro – CEP 38.300.124 – Ituiutaba – Minas Gerais.

E-mail: aguiacontabil@aguiacontabil.com.br

Site: www.aguiacontabil.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

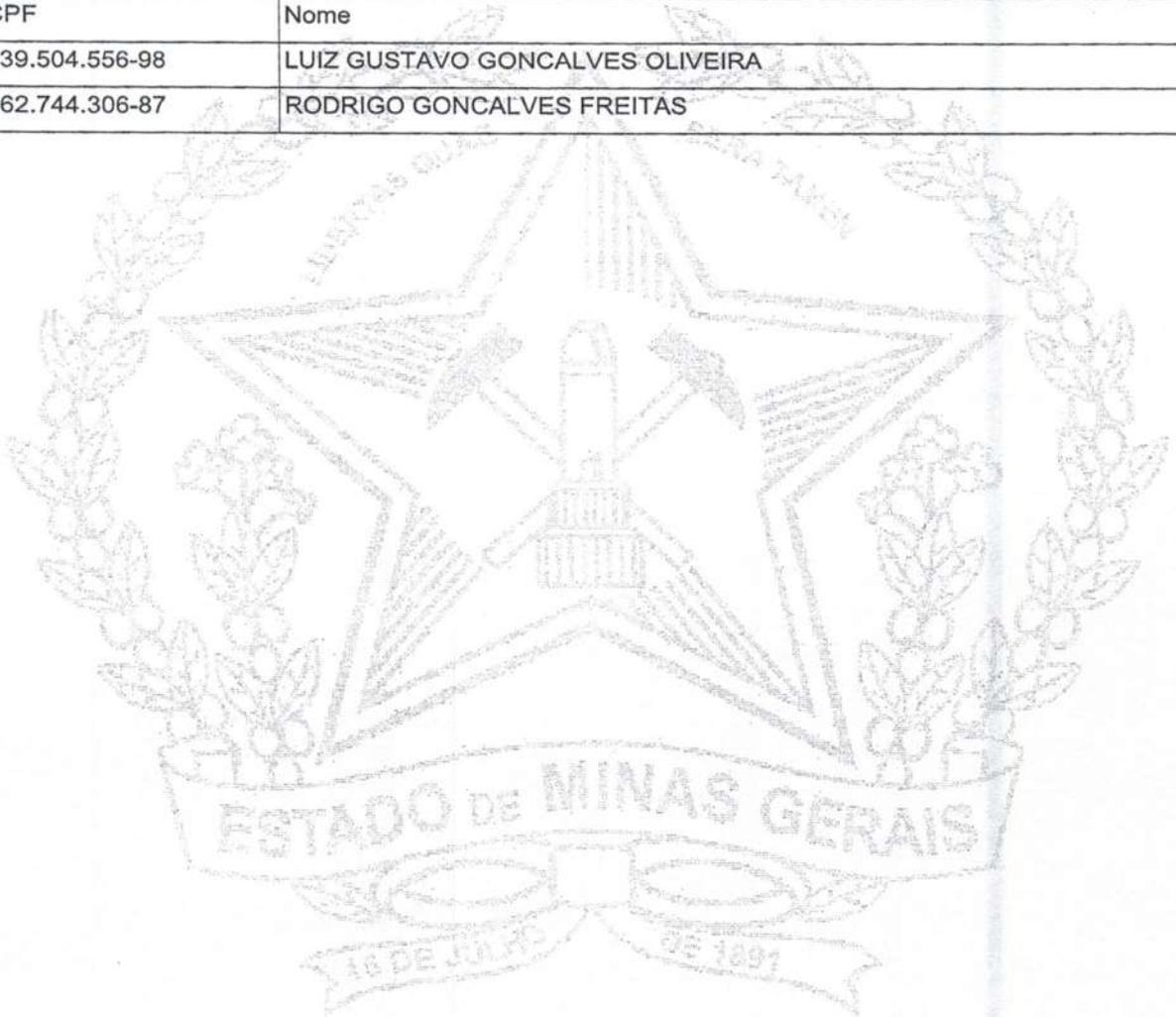
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/409.954-7	MGP2100399148	14/05/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, de NIRE 3121202513-4 e protocolado sob o número 21/409.954-7 em 14/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8528298, em 17/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
862.744.306-87	RODRIGO GONCALVES FREITAS
139.504.556-98	LUIZ GUSTAVO GONCALVES OLIVEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2021, às 16:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/409.954-7.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8528298 em 17/05/2021 da Empresa MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA, Nire 31212025134 e protocolo 214099547 - 14/05/2021. Autenticação: 82608C9293527E02262A2BF26F0B8D40EE29CB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/409.954-7 e o código de segurança S2WA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 17 de maio de 2021

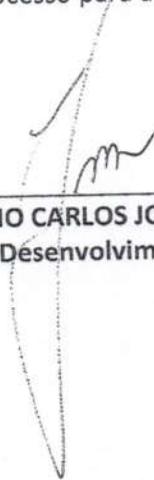


À Procuradoria Geral do Município

Ituiutaba, 20/06/2023

Processo: 17179/2022
Empresa: MACRO CONCRETEIRA ITUIUTABA LTDA
CNPJ: nº 40.289.239/0001-48

1. Após o processo ter passado pelas etapas do fluxograma da Lei 4.818 de 03 de setembro de 2021 que cria o Programa Investe Ituiutaba e dispõe sobre incentivos fiscais e estímulos econômicos no Município de Ituiutaba;
2. Ter sido, o referido processo, aprovado por unanimidade na reunião do COMDE (Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico) realizada na data de 23/05/2023 conforme ata no processo;
3. Encaminhamos o referido processo para a criação do projeto de Lei.



ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR
Diretor de Desenvolvimento Econômico



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 320/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17.179/2022

REQUERENTE: Macro Concreteira Ituiutaba LTDA

1. RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os benefícios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa atua no mercado de usina de concreto para produção de concreto usinado e argamassa usinada, montagem de ferragem para utilização na construção civil e fabricação de blocos estruturais pretende expendir sua industria em nossa cidade, e para tanto requer deste município os Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos para a sua instalação.

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.818 de 03 de setembro de 2021.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Foi aprovada a lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar suas atividades.

O requerente apresenta o projeto de expansão de usina de concreto para produção de concreto usinado e argamassa usinada, montagem de ferragem para utilização na construção civil e fabricação de blocos estruturais, bem com todas as informações necessárias para que seja feita o cálculo dos benefícios que a empresa p'ode obter do município, previsto no artigo 4º, §1º da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao cálculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovado, na 2ª Reunião Ordinária do ano de 2023, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.818 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da CF:

“§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

No caso presente o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei específico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de receita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) doação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
- d) investidura;
- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei no 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia esta presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado a câmara municipal.

A Lei Orgânica do município de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:

“A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Como se pode observar pela lei orgânica do Município de Ituiutaba, foi previsto dispensa de licitação para alienação de bens imóveis em conformidade com a lei de licitações e contratos públicos, desde que esteja presente o interesse público, e na lei e na escritura constem os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão caso não sejam observados os encargos.

Assim pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: existência de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa, sendo dispensada a licitação desde que conste na lei e na escritura pública os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Desta maneira percebe-se que o interesse público está presente pelo fato de fomentar empresa a construir unidade fabril no município de Ituiutaba a qual irá gerar divisas para o município por meio de impostos que serão revertidos ao município bem como a geração de diversos empregos para os munícipes de nossa cidade, fundamentais no momento de crise que atravessa o país, movimentando a economia.

Assim deverá ser enviado ao poder legislativo de nossa cidade projeto de lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no projeto de lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Necessário também ressaltar que a expressão “permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo”, contida na letra b do inciso I do art. 17, da lei 8.666/93, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 927, em relação aos estados e municípios.

Referida decisão se deu com base no princípio constitucional de autonomia dos entes municipais, insculpida no artigo 30 da Carta da República.

Assim a licitação também está dispensada para a doação de imóveis públicos com base no artigo 17, I, “b”, e na decisão liminar na adin 927 do STF.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Também necessário destacar o §4º do artigo 17 da lei 8.666/93, o qual determina o seguinte:

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Que é exatamente o caso presente, pois a licitação será dispensada pelo interesse público presente, o fomento de atividade industrial no município, com a geração de empregos, renda, e impostos que serão vertidos ao município, sendo que o interesse público foi devidamente avaliado pelos critérios elencados no §1º, do artigo 4º da lei de incentivos, os quais foram devidamente avaliados pela SEDET e referendados pelo COMDE.

Na lei que será enviada a câmara também constaram os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

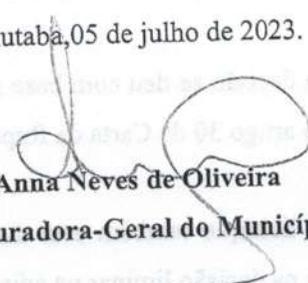
Assim para a empresa receber os benefícios, será necessário o envio de projeto de lei para a egrégia câmara municipal para que a mesma aprove a concessão dos benefícios, como prevê, o artigo 5º da mesma lei.

3. CONCLUSÃO

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela possibilidade jurídica de assinatura do protocolo de intenções bem como do envio de projeto de lei a Câmara Municipal.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 05 de julho de 2023.


Anna Neves de Oliveira

Procuradora-Geral do Município



Despacho - Processo nº 17.179 / 2022

Diante da solicitação da empresa **Macro Concreteira Ituiutaba**, neste ato representada por Rodrigo Gonçalves Freitas, Administrador da Empresa, que requereu os benefícios, instituídos pelo Programa Investe Mais, Lei municipal nº 4.818 de 03/09/2021 para possibilitar a instalação e expansão da usina de concreto para a produção de concreto usinado e argamassa usinada, montagem de ferragem para utilização na construção civil e fabricação de blocos estruturais, apresentando projeto com as informações necessárias, memorial descritivo, cronograma, estudo de impacto de vizinhança para a análise.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria de Planejamento, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico para o Cálculo dos estímulos fiscais e parecer econômico acerca dos benefícios que poderiam ser obtidos pela empresa, posteriormente foi enviado à Secretaria de Finanças e Orçamento para elaboração do Impacto Orçamentário.

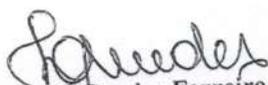
Foi apresentado também Protocolo de intenções constando todas as obrigações, os benefícios que a requerente que irá receber e as contrapartidas que se comprometerá a entregar ao município, bem como, foi protocolado também o requerimento ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico-COMDE, que fora aprovado na Reunião Ordinária, realizada em 23/05/2023.

Diante de todo o exposto no procedimento, dos documentos juntados, análises e pareceres expedidos, verifica-se a presença do interesse público, em razão do fato, que com a concessão dos estímulos, a implantação da empresa, fomentará a economia da cidade, gerará receita para o município, mais empregos para a população e o atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimento para o desenvolvimento local.

Assim, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Geral de nº 320/2023 e preenchidos todos os requisitos da Lei nº 4.818 de 03/09/2021 a empresa requerente se apresentou apta a receber os estímulos fiscais econômicos, por conseguinte, **autorizo o envio do Projeto de Lei à Câmara** para possibilitar a concessão dos benefícios dos incentivos fiscais para sua instalação e expansão da usina de concreto para a produção de concreto usinado e argamassa usinada, montagem de ferragem para utilização na construção civil e fabricação de blocos estruturais.

Remeta a Procuradoria Geral para as devidas providências.

Ituiutaba, 06 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba